



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Adesão nº A/2016/006 GABIN

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20160147, oriunda do Pregão Presencial nº 09/2015/001 SEMAS, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação de usuários e servidores nas atividades do Gabinete do Chefe do Poder Executivo; no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à cotação de preços, quantitativos apresentados, justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido, estando o processo protocolado e autuado.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral.",

FORMALIZAÇÃO

1. Solicitação para realização da ADESÃO foi emitida pela autoridade competente, WANTERLOR BANDEIRA NUNES, contendo a descrição clara do objeto, conforme artigo 28 da Lei nº 8.666/93;

ADESÃO Nº A/2016/006 GABIN


Controlador(a) Geral(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

2

2. Foi apresentada pesquisa no mercado Local, com as J.C MARQUES E CIA LTDA-ME, RAMIL E FREITAS COMERCIO LTDA-EPP e DISTRIBUIDORA NUNES DE ALIMENTOS LDA-ME;
3. Foi anexada autorização da empresa FERREIRA E MARQUES LTDA, bem como autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS-PA, para aderir a Ata de Registro de Preço nº 20160147;
4. Existe declaração de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e a consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
5. Consta Termo de Referência, contendo o objeto, justificativa, quantitativo, vigência, classificação orçamentária, pagamento e obrigação da contrata e contratante;
6. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - Rodrigo Gonçalves Ribeiro – Presidente
 - Valdene de Jesus Lopes - Membro
 - Leo Magno Moraes Cordeiro - Membro
 - Fabiana de Souza Nascimento - Suplente
 - Midiane Alves Rufino Lima - Suplente
7. Consta nos autos cópia do Pregão Presencial nº 09/2015/001 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ, contendo:
 - Parecer Jurídico da Minuta do Edital;
 - Decreto da Nomeação da Comissão de Licitação;
 - Edital;
 - Ata de Registro de Preço 20160147
 - Publicação de todo o Certame;
 - Termo de Homologação;
 - Contrato nº 20160206
8. Foram apresentadas documentações da empresa FERREIRA E MARQUES LTDA, sendo;

ADESÃO Nº A/2016/006 GABIN

PPR/2016/006



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

3

- Alteração Contratual;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Regularidade perante o FGTS-CRF;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Inscrição Estadual;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- **Balço Patrimonial de 2014, Termo de Abertura, Índice de Liquidez, Termo de Encerramento;**
- Certidão de Regularidade Profissional;
- Documento pessoal dos empresários SURAMA CARDOSO MARQUES FERRERIA e ALDERIR DANTAS FERREIRA;

9. Consta no processo Minuta do Contrato, com as cláusulas exigidas na Lei n.º 8.666/93;

CONCLUSÃO

O art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP regulamenta a possibilidade da utilização da ata, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, **desde que devidamente justificada a vantagem.**

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

ADESÃO Nº A/2016/006 GABIN

[Handwritten signature]
PRONUNCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

4

A realização da Adesão em tela prevê o valor de R\$ 485.263,86 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), estando o valor adequado ao valor praticado no mercado, conforme cotações anexadas aos autos (fls. 09/65), assim, comprovando que a Adesão nº. A/2016/006 GABIN é mais vantajosa para a Administração, desde que:

- No Memorando nº 1754/2016 (fl.01), foi solicitado pela Autoridade Competente a Adesão da Ata nº20160147 da Secretaria Municipal de Assistência Social, entretanto, não foi apresentada relação entre a demanda prevista e a quantidade de itens a serem aderidos. Assim, recomenda-se que seja apresentada relação do quantitativo de cada item com a Residência Oficial, do Gabinete do Prefeito e suas Coordenações,
- Consta no processo cópias em relação ao Pregão nº 09/2015/001 SEMAS, entretanto, recomendamos que sejam apresentadas cópias do Parecer do Controle Interno (minuta e conclusivo), o termo de adjudicação dos itens, bem como da Ata de Realização do mesmo;
- Em relação à documentação da empresa, FERREIRA E MARQUES LTDA, recomenda-se que seja apresentado o Alvará de Licença de Funcionamento, bem como o Balanço Patrimonial do ano de 2015 com o devido Índice de Liquidez e o Termo de Abertura e Encerramento, ambos registrados pela Junta Comercial;
- Que seja apresentado o Certificado de Autenticidade de todas as certidões de Regularidade Fiscal;

É imperioso ressaltar que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

ADESÃO Nº A/2016/006 GABIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

5

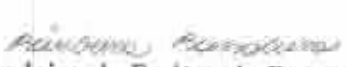
Enfim, as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, sugerimos provimento pela continuidade do procedimento.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 24 de Maio de 2016.


Júlia Beltrão Dias Praxedes
ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 038/2016


Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 265/2015

ADESÃO Nº A/2016/006 GABIN